



RESOLUÇÃO CPF Nº 030/2008

Autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina – CODESC a criar quatro funções gratificadas FG-6, em razão da extinção de duas FG-2 e duas FG-7.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 11 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO que a criação das quatro Funções Gratificadas, decorrem da extinção de duas FG-2 e duas FG -7, já foram aprovadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador, no Ofício nº 1047/08, de 29 de outubro de 2008.

RESOLVEU:

Art. 1º. Autorizar a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina – CODESC a criar quatro funções gratificadas FG – 6, no valor de R\$ 382,87 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) cada uma.

Art. 2º. Extinguir duas Funções Gratificadas - FG -2 e duas FG -7, em decorrência da criação prevista no artigo primeiro.

Art. 3º. Esta Resolução será homologada pelo Chefe do Poder Executivo e vigorará após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 11 de novembro de 2008.

Sérgio Rodrigues Alves
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

Sadi Lima
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

Ivo Carminati
Secretário de Estado de Coordenação
e Articulação
Conselheiro

Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro



Altair Guidi

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 030/2008.
Florianópolis, em 30/11/2008.

Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Dr. Celso Neto Garcia
Secretário Executivo